



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012.2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, PARA A REINserÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

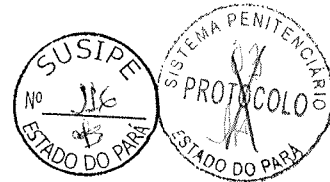
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e pelo Coordenador do Projeto "Começar de Novo", **CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO**, Juiz de Direito titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.403.962-87, residente e domiciliado nesta capital e a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **SUSIPE**, sede na Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada por seu Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários, Doutor **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1921997 SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68 residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, § 3º e 65, ambos da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PA-MEM-2019/2091, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo de 1 (um) reeducando, correspondente ao percentual de 1,79 % e a ~~supressão da alínea "d"~~ da Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2017, o qual tem por objeto a formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, com fundamento na Cláusula Terceira presente Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em mais 2 (dois) anos, com início em 27 de abril de 2019 e término em 26 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimida a alínea “d” da Cláusula Sétima do contrato nº 12/2017, que se refere a obrigação da SUSIPE em “providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação de desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal”

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescida 1 (uma) vaga de reeducando, passando ao novo valor mensal de R\$ 93.605,40 (noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 04102; 02.061.1417.8631
- Fonte de Recurso: 0118
- Natureza da despesa: 33.90.36 / 33.90.47 / 33.90.48

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 11 de abril de 2019.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO

Juiz Coordenador do Projeto "Começar de novo"

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários

Testemunhas:

Wátalia Castro

CPF nº 017.009.472-30

Rosimoneia Santos

CPF nº 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	04.567.897/0001-90		
Endereço			
Av. Almirante Barroso, 3089			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	Pará	66.613-710	91 3205-3065
Nome do Responsável	CPF		
RICARDO FERREIRA NUNES	055.817.612-72		
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	
3399645 SSP/PA	Desembargador	Presidente	
Endereço			
Belém/PA			

2. OUTROS PARTICIPES/CONVENIADOS

Órgão/Entidade	CNPJ		
SUSIPE	05.929.042/0001-25		
Endereço			
Rua dos Tamoios, nº. 1592, Bairro Batista Campos			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66033-172	(91) 3239-4207
Nome do Responsável	CPF		
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA	292.448.542-87		
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	
18404-PM/PA	Ten. Cel PM/PA	Superintendente	
Endereço			
Belém/PA			

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
-------------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL	Início 26.04.2017	Término 26.04.2019
---	----------------------	-----------------------

Identificação do Objeto

Assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.

Responsável Pelo Projeto

Dr. Cláudio Henrique Lopes Rendeiro

3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade em promover a reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ acordam executar projeto que visa nova oportunidade de trabalho e de dignidade aos apenados do Sistema Penitenciário, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que lhes forem aplicáveis bem como na Resolução nº 96 de 27 de julho de 2009 – CNJ.

3.2.1 Os Serviços prestados pelos participantes não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, em consequência, vínculo empregatício com a Conveniente, na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

4.1 – TJPA

Para consecução do objetivo deste instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Selecionar os apenados cadastrados no Projeto "Começar de Novo" que possuam escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo, ou médio incompleto, mediante estabelecimento de Termo de Compromisso por parte do reeducando em apresentar comprovante de matrícula e frequência em ambiente formal de ensino que lhe possibilite a conclusão da educação básica.
- a) O setor que participar do Projeto Começar de Novo, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, comunicando à Coordenação do Projeto "Começar de Novo" as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- b) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços;
- c) Repassar diretamente aos apenados o pagamento referente à remuneração, equivalente a 01 (um) salário mínimo, acrescido de vale transporte e vale alimentação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



- d) O valor do vale transporte corresponderá ao preço da passagem do transporte coletivo público praticado na capital deste Estado, multiplicado pelos dias úteis trabalhados no mês de referência, conforme informado em formulário próprio;
- e) O valor mensal do vale alimentação será de R\$-281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apenado selecionado, que corresponde a 30% (trinta por cento) sob o salário mínimo, devendo ser reajustado anualmente, tomando como base o percentual estipulado neste item.
- f) Cumprir, o valor referente às obrigações patronais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;
- g) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à **SUSIPE**, para fins de acompanhamento e remissão de pena;
- h) Acompanhar, através da Coordenação do Projeto "Começar de Novo", situação prisional dos apenados selecionados;
- i) Fornecer aos apenados, certificado de participação no Acordo de Cooperação, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho;
- j) Assegurar a participação dos apenados em atividades sócio-educativas, culturais e desportivas oferecidas aos demais colaboradores de empresas terceirizadas, que contribuam com o processo de reintegração social.

4.2 – SUSIPE

Para consecução do objetivo deste instrumento, o Sistema Penitenciário do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Fiscalizar a frequência mensal dos apenados, para fins de acompanhamento e remissão de pena.
- b) Informar qualquer ocorrência referente aos apenados que estão sob regime aberto com monitoramento eletrônico.
- c) Encaminhar os apenados cadastrados na Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF), pertencentes ao regime aberto com monitoramento eletrônico que atendam às exigências para participação no Projeto.
- d) Ficará a cargo da SUSIPE, providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal.
- e) Acompanhar a execução das ações inerentes ao Acordo de Cooperação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANO (META, ETAPA OU FASE) + 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
				Físico	Financeiro	Un	Total	Total Anual	
				Quantidade		R\$	Mensal R\$	R\$	Início Término
				de vagas					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	25	38.547,00	462.570,00	26.04.2017	25.04.2018
----	---	----	-----------	------------	------------	------------

5.1 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro	Valor			Duração	
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª		Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	26		40.981,20	491.774,40	xx.03.2018	25.04.2019

5.2 2º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro	Valor			Duração	
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56	88.267,20	1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019
----	---	----	-----------	--------------	------------	------------

5.3 4º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
1ª			Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56		88.267,20	1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – DETALHAMENTO – TJPA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



31.90.13	Obrigação Patronal	0101	56.220,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	281.100,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	84.330,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	40.920,00

6.1 1º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	59.529,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	297.6489,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	89.294,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	45.302,40

6.1 2º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	128.217,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	641.088,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	192.326,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	97.574,40

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.1. Nome do Órgão ou Entidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

7.2. UF

PA

7.2. Meta

Disponibilizar oportunidade de trabalho a apenados em regime aberto e livramento condicional.

7.3. Descrição Detalhada

1. Incluir os apenados selecionados, encaminhados pela SUSIPE, e/ou através do cadastro realizado no Projeto Começar de Novo.
2. O TJPA procederá a remuneração diretamente aos apenados, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimentação, bem como se responsabilizará pelos encargos patronais.
3. O tempo máximo de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, será de 02 (dois) anos, para que haja rotatividade das vagas disponíveis e assim, promover a ampliação das oportunidades para inclusão de outros apenados.
4. Os apenados que participam do Projeto, nos termos pactuados anteriormente, terão o prazo de permanência de mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do novo instrumento, para serem desligados. Aqueles que após o fim do prazo de permanência de 12 meses não completarem o período de 2 anos previsto no item 3 permanecerão no Projeto até findar este período.
5. Os apenados selecionados realizarão a execução dos serviços auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, e conforme a demanda do setor ao qual estiverem vinculados, no horário de 8h às 17h, com intervalo de 1h para almoço, de segunda à sexta-feira.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) TJPA atualizado após 2º TA

EXERCÍCIO 2017					
Abr/17	Mai/2017	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Set/17
5.139,66	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50
Out/17	Nov/17	Dez/17			
38.547,50	38.547,50	38.547,50			
TOTAL 2017					313.519,66
EXERCÍCIO 2018 – Valores estimados					
Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
39.185,00	39.405,00	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20
Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
64.624,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TOTAL 2018					709.109,40
EXERCÍCIO 2019 – Valores estimados					
Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	93.605,40	93.605,40
Jul/19	Ago/198	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40
TOTAL 2019 : R\$ 761.323,92					
EXERCÍCIO 2020 – Valores estimados					
Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40
TOTAL 2020: R\$ 1.123.264,80					
EXERCÍCIO 2020 – Valores estimados					
Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		
93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40		
TOTAL 2021: 361.940,88					
TOTAL GERAL					R\$2.246.529,60

Observação:

- Os valores considerados para os meses de abril de 2017 e abril de 2019 são proporcionais, em conformidade com o período de vigência do Acordo de Cooperação.
- Os valores referentes aos exercícios de 2018 e 2019 estão sujeitos a alteração, considerando os reajustes a serem promovidos em virtude do salário mínimo, que gera impacto no cálculo do vale alimentação, e a possibilidade de alteração do vale transporte.
- Os 30 (trinta) postos acrescidos através do 2º Termo Aditivo, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.
- Foi acrescido no 4º Termo Aditivo apenas 01 (um) reeducando, considerando que às folhas 27, a equipe Técnica do projeto Começar de Novo, informa que atualmente o quantitativo de reeducandos que atuam no Acordo de Cooperação Técnica, totalizam em 51 (cinquenta e um). Considerando que o quantitativo atualmente contratado é de 56 (cinquenta e seis). Considerando que os dois pedidos de acréscimo (Santarém e Digitalização) demandam 6 (seis) reeducandos. Verificou-se que há disponibilização de cinco vagas, as quais serão preenchidas parcialmente com a presente demanda

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de vínculos: 25 apenados

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
-----------------	------------------	---------------------	-------------------------	------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Salário	937,00	23.425,00	281.100,00
Encargo Patronal (20%)	187,40	4.685,00	56.220,00
Auxílio transporte	136,40	3.410,00	40.920,00
Auxílio alimentação	281,10	7.027,50	84.330,00
Total	1.541,90	38.547,50	462.570,00
Total para 24 meses			925.140,00

- Valor do vale transporte: para efeito de cálculo, foram adotados 22 (vinte dois) dias.

- Valor do vale alimentação: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondendo a 30% do salário mínimo.

- O valor total estimado para o período total do Acordo de Cooperação será R\$ 925.140,00 (novecentos e vinte cinco mil, cento e quarenta reais).

9.1 Quantidade de vínculos: 26 apenas 1º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00		24.804,00	297.648,00
Encargo Patronal (20%)	190,80		4.960,80	59.529,60
Auxílio transporte	145,20		3.775,20	45.302,40
Auxílio alimentação	286,20		7.441,20	89.294,40
Total	1.576,20		40.981,20	491.774,40

9.2 Quantidade de vínculos: 56 apenas 2º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00		53.424,00	641.088,00
Encargo Patronal (20%)	190,80		10.684,80	128.217,60
Auxílio transporte	145,20		8.131,20	97.574,40
Auxílio alimentação	286,20		16.027,20	192.326,40
Total	1.576,20		88.267,20	1.059.206,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



- Os 30 (trinta) postos acrescidos, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.

9.3 Quantidade de vínculos: 56 apenados 3º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário	Valor R\$	mensal	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00		R\$55.888,00		R\$670.656,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60		R\$11.177,60		R\$134.131,20
Auxílio transporte	R\$145,20		R\$8.131,20		R\$97.574,40
Auxílio alimentação	R\$299,40		R\$16.766,40		R\$201.196,80
Total			R\$91.963,20		R\$1.103.558,40

- valores atualizados conforme Termo de Apostilamento nº 016.2019

9.4 Quantidade de vínculos: 57 apenados 4º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário	Valor R\$	mensal	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00		R\$56.886,00		R\$682.632,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60		R\$11.377,20		R\$136.526,40
Auxílio transporte	R\$145,20		R\$8.276,40		R\$99.316,80
Auxílio alimentação	R\$299,40		R\$17.065,80		R\$204.789,60
Total			R\$93.605,40		R\$2.246.529,60



5216	29/11/2019	VALDEMIR SANTANA MARTINS REIS	48739	ANALISTA JUDICIÁRIO	CAHETA/PA	BELEM/PA	TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	04 A 05/12/2019	1,5
5217	29/11/2019	NILDA MARIA QUARESMA SANTANA	17108	AUXILIAR JUDICIÁRIO	IGARAPE MIRI/PA	BELEM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	29/11/2019	0,5
5218	29/11/2019	MARCEL ESPIRITO SANTO CARVALHO LOBATO	32840	ANALISTA JUDICIÁRIO	ABAETETUBA/PA	IGARAPE MIRI/PA	ESTUDO SOCIAL	10/12/2019	0,5
5219	29/11/2019	MARCEL ESPIRITO SANTO CARVALHO LOBATO	32840	ANALISTA JUDICIÁRIO	ABAETETUBA/PA	IGARAPE MIRI/PA	ESTUDO SOCIAL	09/12/2019	0,5
5220	29/11/2019	SELMA SOUSA COSTA SILVA	173827	ANALISTA JUDICIÁRIO	ITAITUBA/PA	NOVO PROGRES-SO/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	10 A 12/12/2019	2,5
5221	29/11/2019	LUIS CARLOS BITENCOURT RAMOS	26379	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	NOVO PROGRES-SO/PA	ACOMPANHAR A IMPLANTACAO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO - PJe	07 A 14/12/2019	7,5
5222	29/11/2019	ELAINE NEVES DE OLIVEIRA	82902	JUIZ DE DIREITO	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	03/12/2019	0,5
5223	29/11/2019	GLAUCIA HELENA SILVA SOUSA	20059	ANALISTA JUDICIÁRIO	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	03/12/2019	0,5
5224	29/11/2019	LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO	102539	ANALISTA JUDICIÁRIO	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	03/12/2019	0,5
5225	29/11/2019	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GABINO ALVES	51330	ANALISTA JUDICIÁRIO	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	03/12/2019	0,5
5226	29/11/2019	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVEIRA JUNIOR	181331	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	TUCURUI/PA	REALIZAR ACOES INSTITUCIONAIS	08 A 20/12/2019	12,5
5228	29/11/2019	BEN-HUR SOUSA DA SILVA	57754	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	02 A 04/12/2019	2,5
5229	29/11/2019	EUDÉS LUIZ DA SILVA COSTA	51276	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	GREU BRANCO	TUCURUI/PA	CUMPRIR MANDADOS	02, 06, 09, 13, 16 E 19/12/2019	3
5231	29/11/2019	SIDNEY AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	114782	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO CURSO DE INTELIGENCIA JUDICIARIA DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTICA	01 A 14/12/2019	13,5
5232	29/11/2019	MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO	112500	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DE REUNIOES INSTITUCIONAIS	01 A 03/12/2019	2,5
5233	29/11/2019	JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR	105635	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DE REUNIOES INSTITUCIONAIS	01 A 03/12/2019	2,5

Protocolo: 505864

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 4º TA ao Convênio nº. 012/2017TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP// Objeto: formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.// Objeto e justificativa do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo de 1 (um) reeducando, correspondente ao percentual de 1,79 % e a supressão da alínea "d" da Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2017//Vigência: início em 27/04/2019 e término em 26/04/2021//valor: mensal de R\$ 93.605,40 (noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) //Data da assinatura: 11/04/2019//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares- Presidente do TJPA. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo: 507075

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 35.637, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/12220-3,

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor MAURICIO MAIA CERQUEIRA, Assessor de Gabinete, matrícula nº 0100109, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 23-05-2008/2011, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-01 a 06-03-2020.

Protocolo: 507251

PORTARIA Nº 35.632, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/12131-3,

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor TABAJARA HENRIQUE FRAZÃO, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0179418, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-2007/2010, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 23-01 a 21-02-2020.

Protocolo: 507188

PORTARIA Nº 35.636, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/12149-2,

R E S O L V E: CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA PINA GALVÃO MAUÉS, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695483, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 07-10-2013/2016, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-01 a 05-02-2020.

Protocolo: 507190

PORTARIA Nº 35.629, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/12081-0,

R E S O L V E: CONCEDER à servidora NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178810, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-12-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-01 a 05-02-2020.

Protocolo: 507247

PORTARIA Nº 35.631, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/12144-8,

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor MARCELO FONSECA BARROS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101111, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 08-01-2013/2016, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-01 a 05-02-2020.

Protocolo: 507250

PORTARIA Nº 35.630, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/12068-2,

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor CARLOS MIRACI HOLANDA REIS, Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, matrícula nº 0100168, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-02-2010/2013, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-01 a 05-02-2020.

Protocolo: 507249

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.633, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 201987A/1-CREM-SEAD, de 04-12-2019,

R E S O L V E: CONCEDER à servidora SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA, Analista Auxiliar de Controle externo, matrícula nº 0100457, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-11-2019 a 01-01-2020.

Protocolo: 506990

PORTARIA Nº 35.639, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 201961A/1-CREM-SEAD, de 03-12-2019,